PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Praça Barão de Santarém, 41
CEP: 68.100 - SANTARÉM - PARÁ

LEI Nº 11.610/85, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1985.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, AO MINISTÉRIO DA MARINHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, aprovou por decurso de prazo e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado ao Ministério da Marinha do Brasil, um terreno do Patrimônio Municipal, situado na área do antigo aeroporto desta cidade, medindo cento e oitente metros (180) de frente por trinta metros (30,00) de fundos, limitando ao Norte, com a rua 3; ao Sul, com os lotes nºs. 32 e 18; ao Leste, com o lote nº 16 e ao Oeste, com Av. 5.

Art. 2º - A área doada será utilizada para a construção de casas residênciais destinados à guarnição lotada na Delegacia da Capitania dos Portos do Estado do Pará e Território Federal do Amapá, em Santarém.

Art. 3º - A donatária terá prazo de dois (02) anos para iniciar as construções, após a entrega efetiva da área doada, desde que concluidos os serviços de urbanização.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, aos trinta e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco.

Engº ADELERME MAUÉS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

DAVID PEREIRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete Substituto